

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Seleção nº: BR-T1370-P001

Método de Seleção: Competitiva simplificada

País: Brasil

Setor: RND/CBR

Financiamento - TC nº: ATN/AG-16391-BR

Projeto nº: BR-T1370

Nome do TC: Fortalecimento dos serviços de sanidade agropecuária e inocuidade alimentar no Brasil

Descrição dos serviços: Definir diretrizes para implantação, aperfeiçoamento e gestão de fundos privados, mistos ou públicos destinados ao apoio às ações de vigilância das doenças dos animais, incluindo a preparação e a atuação em emergências zoonosológicas.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está executando a operação acima mencionada. Para esta operação, o BID pretende contratar serviços de consultoria descritos nesta SOLICITAÇÃO de Manifestação de Interesse. As manifestações de interesse deverão ser entregues usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home> até **18/04/2019** 5:00 P.M. (Hora local de Washington DC)

Os serviços de consultoria incluem:

Atividade 1: Realizar diagnóstico situacional sobre fundos estaduais, privados, mistos ou públicos, que operem em saúde animal no país, incluindo aspectos de governança, normativos, tributários, formas e volumes de arrecadação financeira, processos de gestão e destinação dos recursos. O trabalho deverá considerar discussões diretas no âmbito estadual, com os principais atores do setor pecuário, público e privado, de forma a (i) identificar e descrever em forma detalhada os aspectos de governança, fontes e formas de arrecadação de fundos, mecanismos empregados, e (ii) analisar vantagens e desvantagens dos diferentes mecanismos de governança, formas de financiamento, arrecadação e gestão dos fundos existentes, incluindo capacidade, disponibilidade e agilidade no repasse de recursos para apoio às ações de vigilância zoonosológica.

Atividade 2: Realizar comparação entre o funcionamento e as estratégias de fundos estaduais públicos e de fundos estaduais privados, destacando as potencialidades e limitações de cada um.

Atividade 3: Apontar a estrutura e arranjos normativos, de governança e administrativos mais adequados para criação e gestão de fundos estaduais, privados, mistos ou públicos, visando o fortalecimento dos serviços de saúde animal em todo o país.

Atividade 4: Identificar opções para efetivar o funcionamento de fundos estaduais para apoio à saúde animal nas unidades da Federação que ainda não conseguiram sua implantação.

Atividades 5: Avaliar a viabilidade de um fundo privado nacional, constituído, por exemplo, a partir de aporte dos fundos privados estaduais e da participação de outras entidades representativas do setor privado, considerando gestão compartilhada entre os setores públicos e privados, e buscando viabilizar a atuação em ações de interesse regional, nacional e internacional, e desenhar proposta de sua estruturação.

Atividade 6: Avaliar a viabilidade de contratação de seguros para os fundos em complemento aos fundos estaduais, público ou privado, para fortalecer e ampliar as garantias sanitárias relativas à indenização dos proprietários dos animais e produtos destruídos.

Empresas de consultoria elegíveis serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Banco Interamericano de Desenvolvimento: [Políticas para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para o Trabalho Operacional Executado pelo Banco](#) - GN-2765-1. Todas as empresas de consultoria elegíveis, conforme definido na Política, podem manifestar interesse.

O BID convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços. As empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que comprovem que elas estão qualificadas para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas similares, experiência em condições similares, disponibilidade de habilidades apropriadas entre os funcionários, etc.). As empresas de consultoria elegíveis podem se associar na forma de uma joint venture ou um contrato de sub-consultoria para ampliar as suas qualificações. Tal associação ou Joint Venture irá nomear uma das empresas como representante.

São elegíveis as empresas de consultoria que cumpra os seguintes requisitos:

- Empresa com experiência comprovada em consultoria técnica sobre temas relevantes da agricultura brasileira.
- Equipe com no mínimo três profissionais que, em seu conjunto, atendam às seguintes condições:
 1. dois profissionais com diploma de nível superior, com preferência no nível de doutorado, e experiência mínima de cinco anos em áreas relacionadas com o desenvolvimento das tarefas da consultoria, em particular, agricultura;
 2. um profissional com diploma de nível superior em direito com experiência mínima de cinco anos em direito administrativo, tributário ou contratual.

As empresas de consultoria elegíveis interessadas poderão obter mais informações durante o horário comercial 9h às 18h (hora local de Brasília-DF) enviando um e-mail para a Unidade de Execução de Cooperação Técnica – UECT (CBR-UECT@iadb.org), aos cuidados de Lorayne Santos (dlorayne@iadb.org).

As manifestações de interesse deverão ser entregues *até às 17h, do dia 18 de abril de 2019* (hora local de Washington, DC) usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home>

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Departamento: RND/CBR

Attn: Octavio Damiani, Especialista Sênior em Desenvolvimento Rural e Agricultura

SEN Quadra 802 Conj. F lote 39, Brasília – DF 70800-400

Tel: +55 61 3317-4119

Email: OCTAVIOD@IADB.ORG

Url do site: www.iadb.org